



Portaria



PORTARIA Nº 005, DE 03 DE MAIO DE 2021.

"NSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE AQUISIÇÃO, DESAPROPRIAÇÃO, ALIENAÇÃO, LOCAÇÃO E USO PELA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO – BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. Para cumprir os objetivos fixados no *caput* deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios:

I - O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II - A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

III - A finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Art. 2º A comissão será composta por 03 (três) membros, sendo o Presidente e mais 02 (dois) membros, servidores efetivos ou comissionados, com as atribuições fixadas nesta Portaria, conforme segue abaixo:

Presidente: JUBENILTON MENDES PEREIRA, servidor público municipal com matrícula nº 3577;

1º Membro: SERGIO MÁRCIO ALMEIDA NASCIMENTO, servidor público municipal com matrícula nº 1143;

2º Membro: CASSIANO MILLER CARDOSO DOURADO, Engenheiro Civil com registro no CREA/BA sob o nº 43938/D, contratado por esta Prefeitura Municipal.

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.981.510/0001-48
CEP: 44920-000. RUA DR. MÁRIO DOURADO, Nº16, 1º ANDAR - CENTRO



I - Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;

II - Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal, como a Desapropriação;

III - Avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;

IV - Verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;

V - Avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades sem fins lucrativos;

VI - Elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

Parágrafo Único. No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar detalhadamente as condições e características do imóvel, além de eventual ponderação ou discordância de membro sobre algum aspecto da avaliação.

Art. 5º A Comissão de Avaliação de Imóveis é competente para avaliar:

I - Imóveis próprios do Município de João Dourado/BA para os fins mencionados nesta Portaria;

II - Imóveis de terceiros quando a finalidade e a destinação forem públicas, na forma desta Portaria.

Parágrafo Único. Não compete a Comissão de Avaliação de Imóveis de que trata esta Portaria a elaboração da Planta Genérica de Valores.

Art. 6º Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Executivo poderá criar uma comissão especial de avaliação de imóvel para atender situações específicas.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos imediatamente.

Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JOÃO DOURADO/BA, em 03 de maio de 2021.


ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.981.510/0001-48
CEP: 44920-000. RUA DR. MÁRIO DOURADO, Nº16, 1º ANDAR - CENTRO